

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 3.ª Zona

"12.228"

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º "001"

Matrícula : "12.228".-

Goiânia, 27 DE JULHO DE 1982.-

IMÓVEL: Uma fração ideal de 4,72 m², correspondente a 0,30% no terreno, a que corresponderá a GARAGEM Nº 25, terá a área de / 18,08 m², sendo 12,50 m² de área privativa; 5,58 m², de área comum, localizar-se-á no Andar Térreo ou 1º Pavimento, do EDIFÍCIO ILHA DE PAQUETA, que está sendo construído pelo Sistema de Condomínio, no lote de terras de número 9/12, da quadra 922, situado à Av. Independência, esquina com Rua Leopoldo de Bulhões, Jardim Moema, nesta Capital, com a área de 1.573,23 metros quadrados, - medindo 24,00 metros de frente, para a Rua Leopoldo de Bulhões; 33,20 metros de fundos, dividindo com os lotes nºs 07 e 08; 31,00 metros, mais 6,00 metros, mais 26,24 metros, pelo lado direito, - dividindo com os lotes nºs. 13, 02 e 03; 47,24 metros pela Av. - Independência; 7,07 metros de chanfrado. **PROPRIETARIA:-** A Firma SENAPÊNGENHARIA COMÉRCIO LTDA., estabelecida à S.I.A-Sul, Qd.3,- Bloco E, nº 1.130, Sala 203, Brasília-DF, CGC/MF nº 00054825/000199. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Matriculado sob número 9.783, R.02 - da Incorporação, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O Oficial, *Falio Mo Issene*

VIDE AV.02-CONSTRUÇÃO

AV.01- 12.228: HIPOTECA :- Certifico que, conforme Registro nº 03, na Matrícula nº 9.783, deste Cartório, o imóvel acha-se Hipotecado em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, para garantia de uma dívida de Cr\$ 92.007.520,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia-(GO), 27 de Julho de 1982. O Oficial, *Falio Mo Issene*

VIDE AV.03-CANCELAMENTO.

AV.02- 12.228: CONSTRUÇÃO: Certifico que, na fração ideal do terreno objeto da presente Matrícula, foi construída a GARAGEM nº 25, localizada no Andar Térreo ou 1º Pavimento, Bloco B, do EDIFÍCIO ILHA DE PAQUETA, no valor de Cr\$ 551.325,60, conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipal, desta Capital, em 28.06.82. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 27 de julho de 1982. O Oficial, *Falio Mo Issene*

AV.03-12.228:- DESLIGAMENTO DA GARANTIA HIPOTECÁRIA:- Certifico que, nos termos do instrumento particular firmado em 16.08.82, nesta Capital, a Credora liberou da garantia hipotecária a que se refere o AV.01 supra, o imóvel objeto da presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 24 de setembro de 1982. Of.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 3.ª Zona

Continuação: da Matrícula N.º "12.228"

R.04-12.228:- V E N D A:- Nos termos do Contrato por instrumento particular de compra e venda passado nesta Capital, em 16 de agosto de 1982, revestido de todas as formalidades legais e fiscais, o imóvel constante da presente Matrícula foi VENDIDO a **HAMILTON MARTINS GARCIA** e sua mulher **HELENIR SIMÕES ESTIMA GARCIA**, brasileiros, casados, ele comerciante e ela do lar, CPF. / 980.633.838-34, residentes e domiciliados nesta Capital; pelo preço de Cr\$5.068.102,00 (Cr\$5.068.102,00). Nesse valor está incluído o da venda do imóvel objeto do R.04-12.178, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 24 de setembro de 1982. O Oficial, *Alcio Mo Simão*

R.05-12.228:-HIPOTECA:- Pelo instrumento particular referido no R.04 supra, o imóvel constante da presente Matrícula foi HIPOTECADO a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, Filial neste Estado e Agência nesta Capital, CGC/MF 00360305/00 01-04, para garantia da dívida de Cr\$3.952.820,00, pagáveis no prazo de 252 meses, em prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo Sistema de Amortização PRICE, sendo de Cr\$44.888,14, o valor da primeira prestação, vencimento em 16 de setembro de 1982, juros de 9,5% ao ano. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 24 de setembro de 1982. O Oficial, *Alcio Mo Simão*

AV.06-12.228: Certifico que, conforme requerimento apresentado instruído com Certidão, expedida pela Secretária de Primeira Instância Serviço de Distribuição do Fórum João Mendes Júnior, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, datada de 04.08.08, onde consta a ação de Execução de Título Extrajudicial n.º 583.00.2008.177810-1, distribuída em 04.08.08, em que é exequente **TREND BANK S/A BANCO DE FOMENTO**, CNPJ sob n.º 48.880.116/0001-99 e executados **AQUASAUNA COMERCIAL DE PISCINAS LTDA**, CNPJ sob n.º 15.963.192/0001-09, **HAMILTON MARTINS GARCIA**, CPF.980.633.838-34 e **HELENIR SIMÕES ESTIMA GARCIA**, CPF.589.856.891-34, entregue à 22ª Vara Cível do Fórum Central de São Paulo, no valor de R\$46.213,41. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 02 de setembro de 2008. Oficial, *Alcio Mo Simão*
Emol. R\$52,80.

R.07-12.228: PENHORA: Goiânia, 27 de novembro de 2008. **AUTOR:** AQUECEDOR SOLAR TRANSSESSOR LTDA. **RÉU:** HAMILTON MARTINS GARCIA e HELENIR SIMÕES ESTIMA GARCIA. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Certidão Narrativa, passada em 26.11.2008, extraída dos autos n.º 14803, Protocolo n.º 200805112558, de Carta Precatória, expedida pela Vara de Precatórias desta Capital. **VALOR:** R\$373.281,05, figurando como depositário o Sr. Hamilton Martins Garcia e Helenir Simões Estima Garcia. O referido é verdade e dou fé. Oficial, *Alcio Mo Simão*

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

12.228

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº

02

27 de novembro de 2008

Matrícula

Goiânia:

Emol. R\$610,00.

AV.08-12.228: INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme Ofício nº 0621 2009 2724/2009, passado em 03.04.09, expedido pela Décima Segunda Vara do Trabalho, desta Capital, devidamente assinado pelo MM. Juiz Federal, Dr. Eduardo Tadeu Thon, fica **INDISPONÍVEL** o imóvel constante da presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 29 de abril de 2009. Oficial, *Jonas Pereira*

R.09-12.228: PENHORA: Goiânia, 24 de fevereiro de 2012. **AUTOR:** TREND BANK S/A BANCO DE FOMENTO. **RÉU:** HAMILTON MARTINS GARCIA e outros. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Certidão, passada em 24.02.10, extraída dos autos nº 465, Protocolo nº 20000-90.2010.8.09.0051 de Carta Precatória, expedida pela Vara de Precatórias, desta Capital. **VALOR:** R\$46.213,41, figurando como depositário Trendbank S/A Banco de Fomento, na pessoa de seu representante legal. O referido é verdade e dou fé. Oficial, *Jonas Pereira*

AV.10-12.228: INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação de existência de bens realizada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo 201511.2312.00091131-IA-000, Processo 00795006220095180006, por ordem da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, fica **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto da presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 24 de novembro de 2015. Oficial, *Jonas Pereira*

AV.11-12.228: INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação de existência de bens realizada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo 201605.1916.00139793-IA-680, Processo 00803000820095180001, por ordem da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, fica **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto da presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 23 de maio de 2016. Oficial, *Jonas Pereira*

AV.12-12.228: INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação de existência de bens realizada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo 201707.2113.00326601-IA-760, Processo 00003840820125180004, por ordem da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, fica **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto da presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 27 de julho de 2017. Oficial, *Jonas Pereira*

VIDE AV.15-CANCELAMENTO

Continua no Verso

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

AV.13-12.228: INDISPONIBILIDADE DE PARTE: Certifico que, conforme verificação de existência de bens realizada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo 201606.2310.00152592-IA-190, Processo 00803000820095180001, por ordem da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, fica **INDISPONÍVEL** parte do imóvel objeto da presente Matrícula pertencente **Hamilton Martins Garcia**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 27 de julho de 2017. Oficial *Jonas Pereira*

AV.14-12.228: INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação de existência de bens realizada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo 201605.1912.00139556-IA-550, Processo 00800002820095180007, por ordem da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, fica **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto da presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 27 de julho de 2017. Oficial *Jonas Pereira*

AV.15-12.228: CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação realizada em 19.07.19, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo de Cancelamento 201907.1809.00871573-TA-360, de 18.07.19 às 09:40:02, Processo 00003840820125180004, por ordem da 4ª Vara do Trabalho, desta Capital, fica **cancelada** e de nenhum valor jurídico a Indisponibilidade objeto da AV.12 retro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 22 de julho de 2019. Oficial *Jonas Pereira*

AV.16-12.228: INDISPONIBILIDADE DE PARTE: Certifico que, conforme verificação de existência de bens realizada em 02.07.2020, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo 202007.0122.01208082-IA-520, Processo 01131008320095180003, cadastrada em 01.07.2020 às 22:01:21, por ordem da 3ª Vara do Trabalho, desta Capital, fica **INDISPONÍVEL** parte do imóvel objeto da presente Matrícula pertencente **Hamilton Martins Garcia**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 03 de julho de 2020. Oficial *Jonas Pereira*

AV.17-12.228: INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação de existência de bens realizada em 09.07.2020, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo 202007.0819.01220626-IA-809, Processo 1487892320128090024, cadastrada em 08.07.2020 às 19:51:49, por ordem da 3ª Vara (Cível, Fazenda Pública Municipal e Ambiental) Caldas Novas-GO, fica **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto da presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 09 de julho de 2020. Oficial *Jonas Pereira*

AV.18-12.228: INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação de

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

12.228

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 3

Matricula

Goiânia: 04 de Agosto de 2020

existência de bens realizada realizada em 30.07.2020, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo 202007.2912.01250360-IA-110, Processo 00006127420125180006, por ordem da 6ª Vara do Trabalho, desta Capital, fica **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto da presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 04 de agosto de 2020. Oficial, *Jonas A. A. A.*

=====

AV.19-12.228: INDISPONIBILIDADE DE PARTE: Certifico que, conforme verificação de existência de bens realizada em 03.09.2020, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo 202009.0215.01302657-IA-091, Processo 00795006220095180006, cadastrada em 02.09.2020 às 15:48:52, por ordem da 6ª Vara do Trabalho, desta Capital, fica **INDISPONÍVEL** parte do imóvel objeto da presente Matrícula pertencente **Hamilton Martins Garcia**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 08 de setembro de 2020. Oficial, *Jonas A. A. A.*

=====